

Processo: 0509019/2025

Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Contratação de artista por inexigibilidade de licitação

Pretendido contratado: Banda Fernandinha (São João 2025)

DESPACHO

1. Autorizo o regular prosseguimento da contratação requerida, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a notória especialização da Banda Fernandinha, consagrada pela opinião pública e crítica especializada.
2. Encaminhe-se o feito à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para análise dos documentos acostados e manifestação cabível.
3. Posteriormente, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico, nos moldes do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
4. Com a manifestação favorável da PGM, retornem os autos para autorização formal da contratação e posterior envio à Controladoria Geral do Município (CGM), conforme previsto no art. 11, parágrafo único, da mesma lei, para verificação dos termos adotados.
5. Concluídas as etapas anteriores, encaminhem-se os autos ao Departamento de Gestão de Contratos para confecção do instrumento contratual, coleta de assinaturas e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
6. Dada a natureza estratégica do evento e visando preservar as tratativas de negociação, determino que os trâmites administrativos se deem sob confidencialidade, limitando o acesso às informações aos agentes públicos diretamente envolvidos, em respeito ao princípio da segurança administrativa.
7. Cumpra-se com a celeridade que o calendário do evento exige, abstendo-se de remeter os autos ao Gabinete do Prefeito para providências que sejam de competência de outros órgãos desta Municipalidade.

Boca da Mata, 12 de maio de 2025.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito